



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FUNDEB
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº	342/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADM Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
ORDENADOR (a) DE DESPESA	RAINEIDE DIAS MORAES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PRESIDENTE DA CPL	DANIELA PAZ SILVA MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.	
CONTRATADA: U F AGUIAR ME, CNPJ: Nº 63.833.883/0001-30	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 106.213,00 (cento e seis mil, duzentos e treze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 18/12/2023 a 30/04/2024. VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 30/04/2024 a 29/07/2024. VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: 29/07/2024 a 28/10/2024.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno em 09/07/2024 para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 342/2023, celebrado com o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUBDEB** e a contratada. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação de prazo ao contrato, ato esse fundamentado nos termos de Lei 14.133/2021, artigo 124, inciso I e suas alterações. conforme solicitado pelo Ordenador de Despesa.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos acima supracitados, a documentação que se refere ao 2º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl.01);
- ✓ Memo. nº 149/2024 da empresa a Secretária de educação para empresa, assunto: Aditivo de Prazo (fl.02);
- ✓ Espelho de e-mail da empresa para a Secretaria; sobre o aditivo de prazo (fl.03);
- ✓ Espelho de e-mail da SEMED a empresa; sobre o aditivo de prazo (fl.04);
- ✓ Ofício nº 232/2024, assunto: aceite de aditivo de prazo (fl.05);
- ✓ Contrato originário nº 342/2023 (fls.06 a 10);
- ✓ 1º Termo Aditivo de prazo (fls.11 a 12);
- ✓ Declaração de certidões do SICAF/certidão de regularidade (fls.13 e 14);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas para o prosseguimento do Aditivo (fl.15);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela servidora Orileise Medeiros (fl.16);
- ✓ Justificativa do ordenador de despesa para o 2º Aditivo de prazo (fl.17);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.18);
- ✓ Memo. Nº 135/2024 ao setor de Licitação e Contratos, Assunto; Solicitação de Aditivo de prazo (fl.19);
- ✓ Termo de Autuação nº 099/2024, Processo Administrativo nº 062/2024-FUNDEB assinado pela servidora Monique Pereira (fl.20);
- ✓ Minuta do 2º Termo Aditivo (fls.21 a 22);
- ✓ Despacho do setor de Licitação e Contratos para Assessoria Jurídica /FUNDEB (fl.23);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Parecer Jurídico nº33/2024 Opina pelo prosseguimento do aditivo de prazo solicitado, assinado digitalmente por Rayane Luzia Feijão OAB/PA 27.757 (fls.24 a 26);
- ✓ 2º Termo Aditivo de prazo assinado entre as partes envolvidas (fls.27 a 28);
- ✓ Certidão de afixação (fl. 29);
- ✓ Publicação do 2º termo aditivo ao contrato nº 342/2023 no Diário Oficial do Município/FAMEP em 04/07/2024, CI:5B7C7885 (fls.30 a 31);
- ✓ Termo de Conclusão do setor do setor de Licitação e Contratos assinado pela servidora Monique Pereira (fl. 32).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 2º termo aditivo do contrato nº 342/2023 origem do Pregão Eletrônico nº 022/2023 está documentado e fundamentado conforme a Lei supracitada. **Recomendamos:** inserção dos demais atos no Mural de Licitações – TCM-PA, sistema contábil e no Portal da Transparência do município.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 18 de julho de 2024.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle
Portaria nº 130/2023